

PROPOSTA DE TRABALHO

À

Il.mo Sr. Carlos José da Silva

Prefeita Municipal de Vera Mendes - PI

O escritório de advocacia **TALMY TERCIO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Piauí registrada sob o nº 03/2016 e no CNPJ nº 58.979.460/0001-93, com sede na Av. Senador Area Leão, 2185, Bairro São Cristóvão, Ed. Manhattan River, Teresina-PI, encaminha a V. Exa., Proposta de Trabalho para Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Tributária, bem como para execução do ICMS Ecológico.

1. APRESENTAÇÃO

É imperioso ressaltar que a Administração Pública se notabiliza pela alta complexidade das questões jurídicas que apresenta. Em um cenário globalizado, onde a informação trafega em segundos, as soluções devem ser rápidas, seguras e precisas.

As demandas públicas concentram-se nas mais diversas áreas do Direito Público sendo que a atuação desta banca direciona-se assessorar o gestor na área Tributária e correlatas como o ICMS Ecológico. Assim, a assessoria busca direcionar o gestor conforme a legislação pertinente e assegurar ao município membro orientações sempre baseadas nos princípios e dispositivos legais norteadores de nosso ordenamento jurídico vigente.

Conhecer a realidade do município, sua cultura, seus valores e, especialmente, as metas de seu gestor, é condição *sine qua non* para que se possa entender os problemas e oferecer as melhores soluções, sempre prezando pela superação das expectativas,

principalmente no tempo de resposta. Nessa linha, acreditamos que conhecimento do cliente, eficiência e atendimento qualificado, longe de serem diferenciais, constituem premissas básicas de atuação.

Focados em resultados, desenvolveremos os trabalhos com estabelecimento de objetivos bem definidos e sintonizados com as necessidades e a realidade do município, com vistas a possibilitar a eficácia do serviço público na área de atuação.

Desta feita, é importante se mencionar que para o enfrentamento de questões de particular complexidade ou relevância, as quais excedem a habilidade do advogado ou procurador de formação jurídica geral, é imperioso o aconselhamento por profissional especializado. Neste sentido, destaca-se que a falta de um aconselhamento jurídico adequado enfraquece a administração pública em geral, e, para suprir tal lacuna, que oferecemos nossos serviços.

Além disso, o escritório oferece a Assessoria e Consultoria Jurídica especializada em Direito Ambiental para implementação da Lei Estadual nº 5.813/2008 e alterações da Lei Estadual nº 6.581/2014 no município e subsidiar as instâncias administrativas municipal na instrução dos processos certificação ambiental tudo em observância ao art. 7º da Lei Estadual nº 6.782/2016 (lei processo administrativo do Estado do Piauí).

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

A Lei Estadual nº 5.813 de 03 de Setembro de 2008, criou o ICMS Ecológico para beneficiar municípios que se destaquem na proteção ao meio ambiente, assim como, o Decreto Estadual nº 14.348 de 13 de Dezembro de 2010, que dispõe sobre as diretrizes da concessão do Selo Ambiental para os municípios que atenderem aos critérios estabelecidos na Lei Ordinária nº 5.812/08, possibilitando o recebimento de recursos do ICMS do Estado aos municípios que

atenderem aos requisitos da lei por estarem desenvolvendo ações para a melhoria da qualidade de vidas, através da promoção de políticas públicas e ações de gestão ambiental.

Deste modo, a proposta de trabalho consiste:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária, de natureza predominantemente intelectual, incluindo suporte técnico-administrativo relacionado ao Icms Ecológico e ao processo anual de certificação ambiental estadual, visando subsidiar as instâncias municipais competentes na organização procedimental e documental das providências exigidas no âmbito do programa estadual, no município de Vera Mendes – PI.

O escritório será responsável, pela adequação legislativa, orientações dos órgãos sobre as ações a serem desenvolvidas realizando e promovendo consultoria e assessoria jurídica para obtenção do Selo Ambiental.

Além disso, os serviços visam subsidiar a Secretaria de Meio Ambiente junto ao processo de certificação do ICMS Ecológico possibilitando o município a incrementar sua receita com a certificação no Selo Ambiental, considerando o novo Decreto nº 19.042/2020, de 22 de junho de 2022.

Além dos serviços propostos o escritório irá:

- Acompanhar os processos administrativos relacionados ao processo do ICMS Ecológico;
- Propor ações cabíveis tanto na esfera administrativa junto a

SEMARH vinculados a correta aplicação da legislação ambiental e edital do ICMS Ecológico.

3 – DA EQUIPE DE TRABALHO

O Escritório conta com a equipe jurídica capacitada para assessorar de forma interdisciplinar o objeto do trabalho, a saber:

TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, Mestre em Direito pela Universidade Autônoma de Lisboa - UAL, pós-graduado em Direito Público, Especialista em Ciências Jurídicas, professor de Direito, Advogado inscrito na OAB/PI desde 2008 e Procurador de carreira do Município de Altos-PI. Tem atuação na área de direito público e tributário.

DANIELA MARIA RIBEIRO SOARES UCHÔA – Advogada inscrita na OAB/PI nº 14.655

LARISSA BEATRIZ ALVES DA SILVA – Advogada inscrita na OAB/PI nº 19.470

LAZARO RAFAEL OLIVEIRA BATISTA – Advogado inscrito na OAB/PI nº 23.024;

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA SILVA, Gestor Ambiental, portador do CPF nº 069.158.163-05, inscrito no CREA-PI nº 1922695530

4. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Pela execução dos serviços para obtenção do Selo Ambiental o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO da seguinte forma:

- a) Para execução do ICMS Ecológico será cobrado o valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), que poderão ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais

de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para ano de 2026.

É a proposta que submetemos para apreciação.

Teresina, 02 de fevereiro de 2026.



Talmy Tercio Ribeiro
Sociedade Individual de Advocacia
Contratado